

➤ **EDITAL Nº 06**

✓ **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS**

Este Edital, visa selecionar propostas de agentes culturais, pessoas físicas ou entidades de cultura, que tenham bens e serviços a serem adquiridos pela Prefeitura Municipal de Cuité – PB, tais como: livros, discos, pinturas, esculturas, peças artesanais, coleções ou acervos, ingressos para apresentações de espetáculos ou outros bens e serviços, de acordo com as condições dos valores propostos por cada proponente, perfazendo um total de R\$: **41.539,24.000,00 (Quarenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), para todas as aquisições.**

EDITAL Nº 006/2020

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS

A Prefeitura de Cuité (PB), através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e de acordo com os termos da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), objetivando a contribuição, incentivo ao talento e valorização do patrimônio cultural e criativo de artistas e entidades de cultura, torna público que está aberto o Chamamento Público para credenciamento de propostas com a oferta de bens e serviços artístico cultural a serem adquiridos pelo governo Municipal.

1. DO OBJETIVO

- 1.1 O Edital prevê a seleção de propostas com ofertas de serviços e bens artístico cultural, em quantidade indefinida de acordo com os recursos previstos, para aquisição de produtos ou serviços de criação e de patrimônio preservado por pessoas ou agentes culturais.
- 1.2 Os Projetos poderão apresentar propostas para vendas de bem e serviços de sua criação ou manutenção, tais como: livros, discos, pinturas, esculturas, peças artesanais, coleções ou acervos, ingressos para apresentações de espetáculos ou outros bens e serviços.
- 1.3 Os valores dos bens ou serviços serão indicados pelo proponente no ato da inscrição, em campo específico para essas informações no Formulário de Preenchimento de Dados
- 1.4 Em caso de seleção da proposta, os valores propostos poderão ser negociados entre o proponente e a Secretaria Municipal de Cultura e turismo de Cuité – PB, considerando a demanda de inscrição e análise de valores de mercado, caso necessário.
- 1.5 Todos os bens adquiridos farão parte do acervo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cuité – PB, a serem distribuídos em seus equipamentos de cultura como museus, galeria, bibliotecas, teatros, ou escolas da rede municipal de ensino, conforme a especificidade do material adquirido.
- 1.6 Os Serviços adquiridos para serem realizados, assim como pacote de ingressos para apresentações, propostas de cursos ou outros, serão

disponibilizados junto ao público ou setores específicos da sociedade por parte da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com o serviço adquirido.

2. DAS EXIGÊNCIAS E INSCRIÇÕES

- 2.1 Poderão se inscrever artistas autônomos com propostas de bens e serviços de sua criação, assim como entidades culturais e até pessoas da sociedade que detenham a propriedade de acervos, coleções, bibliotecas particulares e material de personalidades da história do município, do Estado da Paraíba ou do país, de forma que possa contribuir para a preservação da memória cultural.
- 2.2 Em caso de oferta de obra ou material que tenham pertencido a personalidades já falecidas, o proponente deverá apresentar, posteriormente, documento (s) comprobatório (s) de que é responsável pelo (s) mesmo (s), a exemplo de termos de doações, concordância de parentes, contratos ou registros cartoriais outras comprovações afins.
- 2.3 A Inscrição poderá ser feita tanto por Pessoa Física como Pessoa Jurídica, considerando-se um proponente responsável pela proposta em caso de Associação, cooperativa, grupos organizados ou qualquer entidade de representação cultural, com propostas de bens ou produtos e serviços conforme as condições nos itens anteriores.
- 2.4 Escritores, poetas, músicos e artistas visuais poderão apresentar a proposta para aquisição de pacotes de livros de sua autoria, assim como pacotes de discos, quadros e conjuntos de peças artísticas com indicação da quantidade de exemplares, ou apenas o exemplar de uma única obra, conforme cada caso.
- 2.5 Nos casos do item anterior, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, juntamente com a Comissão de Avaliação e Fiscalização, poderá adequar, a seu critério e de acordo com os recursos disponíveis, o quantitativo de exemplares dos bens para aquisição.
- 2.1 As inscrições serão abertas por um período de 07 dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Cuité – PB na Sede da Prefeitura Municipal de Cuité no Setor de Protocolo, onde serão entregues a ficha de inscrição preenchida e os anexos solicitados – Rua 15 de Novembro, 159 – CEP: 58175-000 – No Horário das 08:00h às 12:00h das 14:00 as 18:00h e destinado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cuité – PB;
- 2.2 No preenchimento da ficha de inscrição, o grupo proponente deverá responder todos os campos em abertos com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados, de acordo com os dados abaixo:

- A) Nome Completo ou Razão social;**
- B) CPF/CNPJ**
- C) Nome completo do responsável**
- D) Nome artístico da pessoa responsável;**
- E) Data de Nascimento;**
- F) Endereço completo com número residencial;**
- G) Identificação do bem artístico ou serviço;**
- H) Ramo de atuação;**

- I) Público alvo do serviço;**
- J) Informação sobre propriedade;**
- K) Quantidade Oferecida;**
- L) Estado de conservação em caso de bens;**
- M) Arquivos dos bens oferecidos;**
- N) Valor da proposta;**
- O) Nome do Projeto;**
- P) Descrição do Projeto;**
- Q) Breve Currículo Artístico;**
- R) Anexos Curriculares;**
- S) Tempo de duração da exibição;**
- T) Termo de Responsabilidade;**

3. DA AVALIAÇÃO

- 3.1 Todas as propostas inscritas serão avaliadas por uma Comissão Formada por 03 (três) profissionais distribuídos em áreas de conhecimento artístico, convidados pela Secretaria de Cultura e Turismo do município de Cuité – PB, que farão a análise de mérito de todas as inscrições, para proceder com as análises de méritos para proceder com as escolhas das propostas;
- 3.2 É vedado a inscrição de profissionais que estarão integrando a Comissão de Seleção, conforme o Item anterior, bem como de seus parentes até 3º grau;
- 3.3 Não há um número previsto de propostas a serem selecionadas, o que será estabelecido de acordo com o quantitativo de inscritos, importância dos bens e serviços propostos para a aquisição e o somatório dos recursos destinados a este Edital;
- 3.4 Todas as propostas selecionadas, conforme cada caso de bens e serviços, receberão valores diferentes entre si, sejam os mesmos que forem indicados pelos proponentes ou os que foram adequados pela Comissão de Avaliação e Fiscalização de acordo com o orçamento;
- 3.5 Em caso de alterações de valores propostos na inscrição, qualquer pessoa contemplada poderá formular a sua desistência na venda dos bens ou serviços, caso não esteja de acordo com os valores;
- 3.6 O valor máximo a ser pago por este Edital será de 41.539,24 (Quarenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).
- 3.7 Não havendo número suficiente de contemplados, seja por critérios técnicos ou demanda de inscrições, a sobra do valor total poderá ser transferida para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Aldir Blanc).

4. DA DIVULGAÇÃO, DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO

- 4.1 O Resultado da Premiação será divulgado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cuité – PB;
- 4.2 Os autores não selecionados terão um prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar da data de Divulgação dos Resultados, para recorrer ou contestar qualquer premiação que esteja fora dos requisitos legais ou critérios deste Edital;
- 4.3 O Recurso deverá ser devidamente elaborado apresentando e fundamentando a consistência de suas alegações, datado e assinado pelo interessado;

- 4.4 O Recurso deverá ser protocolado no setor de protocolos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Cuité no Setor de Protocolo – Rua 15 de Novembro, 159 – CEP: 58175-000 – No Horário das 08:00h às 12:00h das 14:00 as 18:00h e destinado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cuité – PB;
- 4.5 Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município, mediante suporte da Secretaria de Cultura e Turismo no que couber;
- 4.6 Após a análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 A inscrição implica na plena concordância com os Termos deste Edital;
- 5.2 Após a divulgação do ressaltado e dos prazos recursais, a Secretaria de Cultura e Turismo, convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários a abertura do processo de Pagamento do Prêmio, tais como: CERTIDÕES NEGATIVAS, CÓPIAS DE DOCUMENTOS PESSOAIS, ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E INDICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA;
- 5.3 Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria de Cultura e Turismo, convocará os candidatos selecionados para apresentarem os documentos necessários para abertura do processo de pagamento tais como: certidões negativas, cópias de documentos pessoais, assinaturas do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária;
- 5.4 Outras informações podem ser solicitadas junto a SECULT do Município de Cuité – PB ou na Sede da Prefeitura Municipal de Cuité no Setor de Protocolo – Rua 15 de Novembro, 159 – CEP: 58175-000 – No Horário das 08:00h às 12:00h das 14:00 as 18:00h e destinado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cuité – PB;

Cuité – PB, 09 de dezembro de 2020.

JOSÉ AUGUSTO COSTA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Cuité PB

INSCRIÇÃO DO EDITAL _____/2020
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS

1. Nome Completo da Razão Social

2. CNPJ

3. Nome completo da pessoa responsável pela proposta

4. CPF

6. Endereço completo com número residencial

Nº _____ Cidade: _____

Observação: Anexar o comprovante de residência legível.

7. Contato de todos os integrantes do grupo

Telefone: _____

Email: _____

8. Marque o tipo de bem o serviço oferecido

() Livros

() Folhetos

() Discos (CD, Vinil, etc)

() Pintura (Telas, quadros, etc)

() Esculturas

() Peças Artesanais

() Biblioteca Particular

() Coleção ou Acervo

() Ingressos

() Cursos ou Oficinas

() Palestras, aula-espetáculo

() Outros _____

9. Descrição brevemente o seu ramo de atuação artística

10. Público alvo para proposta de serviços

11. Informação sobre propriedade (se é obra sua ou de terceiros, se for serviço oferecido citar apenas SERVIÇO)

13. Quantidade oferecida

14. Descreva o estado da conservação dos bens oferecidos

15. Arquivos dos bens oferecidos (Anexar imagens dos bens)

16. Valor da Proposta

17. Termo de Responsabilidade

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO EDITAL PRÊMIO AUDIOVISUAL CUITEENSE, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, COM RECURSOS DA LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC (LEI 14.017/2020) QUE O VALOR PROPOSTO NA MINHA INSCRIÇÃO PODERÁ SER ADEQUADO CONFORME A DEMANDA DE INSCRITOS, ASSIM COMO A QUANTIDADE AMPLIADA OU REDUZIDA EM RELAÇÃO AOS BENS QUE ESTOU OFERECENDO, E QUE TAMBÉM PODEREI APRESENTAR DESISTÊNCIA CASO NÃO CONCORDE COM A PROPOSTA DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE CUITÉ – PB.

() Concordo o projeto é Coletivo () Concordo o projeto é Individual

18 – Já possui CADASTRO DE ARTISTA na Secretaria de Cultura e Turismo de Cuité? Estado da Paraíba ou Federal?

() Sim () Não

Se sim qual? _____

19. Termo de Concordância (Concorda com os Termos do Edital Prêmio Cultura Urbana?

() Sim () Não

Cuité – PB, ____/____/____

Assinatura do Proponente